



CÓDIGO DE CONDUTA

ÉTICA

2026



zamp



Mensagem do Presidente

Olá!

Na Zamp, temos grandes ambições e queremos continuar crescendo e superando resultados. Mas, tão importante quanto **o que entregamos, é como fazemos isso.**

Nossa cultura orienta as nossas escolhas todos os dias. É sobre saber que **Esse Negócio é Nosso**, colocar **Pessoas no Centro de Tudo**, agir com **Humildade Sempre**, ter **Coragem para Inovar** e, principalmente, **Fazer o Certo, sem Atalhos.**

O nosso Código de Conduta Ética reforça esse compromisso. Ele nos ajuda a transformar esses valores em atitudes concretas e orienta a forma como nos relacionamos com nossos colaboradores, clientes, franqueados, fornecedores, acionistas e com a sociedade.

Na Zamp, resultado e integridade caminham juntos. Fazer o certo fortalece a confiança entre as pessoas, protege o nosso negócio e sustenta o crescimento que queremos construir.

O Código é uma responsabilidade de todos nós. Por isso, conto com cada um para conhecê-lo, praticá-lo e, principalmente, tomar decisões coerentes com a nossa cultura, todos os dias.

É assim que construímos a Zamp que queremos para o futuro.

Pedro Zemel

Presidente da Zamp





Sumário

1. NOSSA IDENTIDADE E COMPROMISSO	4
1.3 O QUE É INEGOCIÁVEL	5
2. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	5
3. PADRÕES DE CONDUTA ESPERADOS	7
3.1. INTEGRIDADE E CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO	7
3.2. RELACIONAMENTO RESPONSÁVEL COM CONSUMIDORES	7
3.3. SEGURANÇA DOS ALIMENTOS	7
3.4. RESPEITO ÀS PESSOAS	8
3.4.1. ASSÉDIO, COMPORTAMENTOS ABUSIVOS, AMEAÇA E DISCRIMINAÇÃO	8
3.4.2. DIREITOS HUMANOS	8
3.5. SAÚDE E SEGURANÇA NO AMBIENTE DE TRABALHO	8
3.6. COMPROMISSO AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA ("ASG")	9
3.7. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO	9
3.8. IMPRENSA, REDES SOCIAIS E REPUTAÇÃO	9
3.9. PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	10
3.10. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL ("IA") E TECNOLOGIAS EMERGENTES	10
3.11. NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	10
3.12. ATIVOS DA COMPANHIA	11
4. INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS	11
4.1. PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO	11
4.2. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO ("PLD") E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO	11
4.3. PREVENÇÃO A FRAUDE, ROUBOS E DESVIOS	12
4.4. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS E AGENTES PÚBLICOS	12
4.5. INTEGRIDADE E GOVERNANÇA DE TERCEIROS	12
4.6. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	13
4.7. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES	13
4.8. CONFLITO DE INTERESSES	13
4.9. PARTES RELACIONADAS	14
4.10. REGISTROS CONTÁBEIS E CONTROLES FINANCEIROS	14
4.11. PROTEÇÃO À LIVRE CONCORRÊNCIA	14
5. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	15
5.1. COMPROMISSO ESPERADO DE TERCEIROS	15
5.2. RELACIONAMENTO COM NOSSOS FRANQUEADOS	15
6. FALAR É FAZER O CERTO	15
6.1. LEVANTAR PREOCUPAÇÕES E REPORTAR VIOLAÇÕES	15
6.2. CANAL CONFIDENCIAL	16
6.3. PROTEÇÃO ANTIRETALIAÇÃO E MEDIDAS DISCIPLINARES	17
6.4. TREINAMENTOS	17
7. CONTROLE DE REVISÃO	18
TERMO DE COMPROMISSO E ACEITE	19





1. NOSSA IDENTIDADE E COMPROMISSO

1.1. Nossa Cultura

Na Zamp, cultura é construída todos os dias, nas escolhas que fazemos, na forma como lideramos, nas relações que construímos e, principalmente, em como buscamos nossos resultados.

Somos uma empresa de marcas e negócios diferentes, cada um com sua identidade, mas compartilhamos valores que orientam nossas escolhas, comportamentos e decisões. É isso que nos orienta a agir de forma ética, responsável e coerente, em tudo o que fazemos.

Nossa cultura ganha vida quando os nossos valores deixam de ser palavras e se transformam em comportamentos no dia a dia. Por isso, cada pessoa tem um papel importante em fortalecê-la, independentemente da marca, área ou posição que ocupa.

1.2. Nossos Valores

Na nossa mesa cabe um mundo: de marcas, de sabores e, principalmente, de pessoas.

Por trás de cada café compartilhado, cada refeição em família, cada encontro entre amigos ou pausa na correria do dia, existe uma marca que conecta pessoas, experiências e grandes histórias.

Nossos valores mostram **como fazemos isso acontecer**:

Você faz, você merece.

Reconhecemos quem faz acontecer. Resultado com impacto gera crescimento e oportunidade.

Esse negócio é nosso.

Agimos com mentalidade de dono, assumindo responsabilidade pelos resultados, pelo futuro e pela reputação da Zamp.

Coragem para inovar.

Assumimos riscos, pensamos diferente e transformamos ideias em ação. Inovar é criar e melhorar continuamente.

Vibrar ao longo da jornada.

Celebramos conquistas, aprendemos com os desafios e mantemos a energia para seguir evoluindo juntos.

Fazer o certo, sem atalhos.

Atuamos com ética, responsabilidade e transparência. Construímos resultados sólidos, com escolhas consistentes.

Humildade, sempre.

Estamos sempre aprendendo e evoluindo juntos. O coletivo nos torna mais fortes.

Pessoas no centro de tudo.

Valorizamos talentos, respeitamos as diferenças e criamos ambiente para todos darem o seu melhor. É assim que geramos impacto de verdade.



zamp



Esses valores orientam nossas decisões e estabelecem os comportamentos que esperamos de todos que fazem parte da Zamp.

Porque, para nós, resultado importa. E a forma como chegamos até ele também.

1.3 O que é INEGOCIÁVEL

Na Zamp, fazer o certo não é uma escolha, é a base do nosso negócio. Por isso, atuar com integridade, transparência e responsabilidade em todas as decisões, cumprindo as leis e normas aplicáveis e mantendo tolerância zero a qualquer forma de corrupção, fraude ou conduta antiética é algo inegociável.

Esperamos que todos os colaboradores, administradores, parceiros e demais pessoas que se relacionem em nome da Zamp ajam com responsabilidade, evitem conflitos de interesse e protejam a reputação da Companhia. Nossas relações devem ser pautadas com ética, respeito e concorrência leal.

Também é inegociável garantir a segurança dos nossos produtos, a qualidade das operações e o respeito às pessoas. Isso significa seguir padrões técnicos e sanitários, cuidar do ambiente de trabalho e promover uma cultura em que todos se sintam seguros para relatar preocupações, sugerir melhorias e compartilhar aprendizados. Ao adotarmos essa postura, fortalecemos uma cultura de melhoria contínua, na qual monitoramos nossos processos, identificamos riscos, tratamos não conformidades de forma tempestiva e aprimoramos nossos controles.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

O Código de Conduta Ética tem como objetivo estabelecer e tornar público o comprometimento da Zamp com o mais alto padrão de ética profissional e de integridade. Além disso, serve como um guia de regras e condutas esperadas de todos os colaboradores e demais pessoas que atuem em nome da Zamp, que deve ser observado e consultado sempre que houver dúvidas sobre como agir. Assim, preservamos a cultura ética e respeitosa dentro da Companhia e asseguramos conformidade com as legislações aplicáveis ao nosso negócio.

O Código está disponível em nossos sistemas internos, no portal do nosso Canal Confidencial, em nosso site de Relações com Investidores e nos sites oficiais de nossas marcas.

Todos os Colaboradores, independente do seu nível hierárquico, são responsáveis por entender e cumprir todas as diretrizes estabelecidas neste documento.

Os colaboradores com cargo de gestão dentro da Companhia devem ser exemplos de pessoas que atuam de forma ética, responsável e respeitosa, bem como exigir de seus liderados o mesmo comportamento e comprometimento. Espera-se, ainda, que promovam um ambiente de diálogo, respeito e confiança, incentivando seus liderados a esclarecer dúvidas, levantar preocupações e comunicar situações de risco sempre que necessário.

Os terceiros, incluindo fornecedores, prestadores de serviço, parceiros, clientes, intermediários, representantes ou demais contratados pela Companhia deverão observar o disposto no Código de Conduta Ética para Fornecedores.

Pode ser que este documento não traga uma resposta exata para todas as questões que você possa ter ao desempenhar suas atividades. Quando surgir dúvida, faça as seguintes reflexões:

- Isto é contrário à lei ou as normas internas da Zamp?
- Eu me sentiria mal se outras pessoas soubessem o que está ocorrendo?
- Isso pode prejudicar a imagem da Zamp ou a minha?





- Há impacto para a Zamp ou para mim se esta informação sair na capa de um jornal ou em uma mídia social?
- Existe algum interesse pessoal que possa influenciar na minha decisão?

Se sua resposta for “sim” ou você tenha ficado na dúvida para qualquer uma dessas perguntas, isso pode indicar que a conduta não está alinhada com o que é esperado pela Zamp.

Sempre que houver dúvida, procure orientação da sua liderança ou do time de Compliance., por meio do e-mail compliance@zamp.com.br.

Na Zamp, acreditamos que falar é fazer o certo. Esperamos que todos se sintam seguros para levantar dúvidas, preocupações, situações de risco, possíveis desvios ou mesmo fazer sugestões de melhoria em relação às nossas diretrizes e processos. Não é necessário ter certeza que uma irregularidade ocorreu para buscar orientação ou realizar um reporte, desde que esteja atuando de boa-fé. Agir preventivamente fortalece nossa cultura de integridade e contribui para a proteção das pessoas, do negócio e da nossa reputação.

Pessoas que agirem em desacordo com este Código, incluindo aqueles que não reportarem eventuais violações, reais ou potenciais, quando tiverem ciência inequívoca ou elementos mínimos que indiquem a ocorrência da irregularidade, são passíveis de aplicação de medidas disciplinares.

Caberá à Área de Compliance submeter este normativo à Diretoria Estatutária e ao Conselho de Administração para revisão e aprovação sempre que necessário, e realizar alterações em razão de mudanças legais, regulatórias ou procedimentais.



zamp



3. PADRÕES DE CONDUTA ESPERADOS

3.1. Integridade e cumprimento à legislação

Esperamos que nossos colaboradores atuem de forma ética, transparente, imparcial e honesta, tomando decisões com base no que é certo. Isso inclui o cumprimento rigoroso das leis dos países onde atuamos, das normas que regem nosso negócio e das diretrizes internas da Companhia, com tolerância zero a corrupção, fraude ou qualquer conduta que comprometa a confiança em nossas operações.

Agir com integridade também implica responsabilidade compartilhada na prevenção de riscos e no fortalecimento contínuo de nossos controles e processos. Esperamos que todos os colaboradores atuem de forma diligente na identificação, comunicação e tratamento de situações que possam representar riscos para as pessoas, nossas operações, nossos ativos, nossas marcas e nossa reputação. Antecipar riscos, agir preventivamente e comunicar preocupações fazem parte da forma como conduzimos nossos negócios e contribuem para decisões mais responsáveis e sustentáveis.

O desconhecimento das leis e das diretrizes internas não é justificativa para eventuais violações. O descumprimento das leis, políticas ou padrões da Zamp pode resultar em medidas disciplinares, ou, ainda, no encerramento da relação contratual.

3.2. Relacionamento responsável com consumidores

Temos comprometimento com a condução de comunicações e ações promocionais de forma clara, verdadeira e transparente, respeitando a legislação aplicável, especialmente o Código de Defesa do Consumidor.

Não são permitidas práticas que possam induzir o consumidor a erro quanto a preços, características, composição, disponibilidade ou condições de produtos e serviços ofertados, incluindo as operações realizadas por meios digitais e plataformas de *delivery*.

Devemos tratar de forma adequada cancelamentos e reembolsos, proteger dados pessoais dos clientes e cumprir a legislação aplicável.

A confiança dos clientes é parte essencial da reputação da Companhia e deve ser preservada em todas as interações comerciais.

3.3. Segurança dos alimentos

A segurança dos alimentos e a qualidade dos nossos produtos são compromissos inegociáveis. Atuamos em conformidade com a legislação sanitária e regulatória aplicável, adotando padrões rigorosos de higiene, manipulação, armazenamento e preparo dos alimentos. Nosso objetivo é assegurar que cada produto entregue ao cliente esteja alinhado aos mais altos padrões de qualidade.

Todo colaborador é responsável por cumprir com os processos, rotinas e demais controles definidos pela Companhia, incluindo o registro adequado de informações relacionadas aos alimentos que são preparados e servidos em nossas lojas, sempre em conformidade com as políticas, procedimentos e treinamentos aplicados pela Companhia.

Mantemos sistemas de rastreabilidade que permitem identificar a origem, o fluxo e o destino dos insumos e produtos, garantindo agilidade e transparência na gestão de riscos. Em caso de desvios de qualidade ou segurança dos alimentos, é obrigação de todos reportar imediatamente incidentes, não conformidades ou suspeitas, colaborando com ações para interromper riscos e, quando necessário, com o recolhimento de produtos (*recall*). A comunicação rápida e precisa é fundamental para proteger nossos clientes e preservar a integridade do negócio.





LEMBRE-SE: VENDER OU EXPOR À VENDA PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO É CRIME!

3.4. Respeito às pessoas

3.4.1. Assédio, comportamentos abusivos, ameaça e discriminação

A Zamp mantém tolerância zero a qualquer forma de ameaça, comportamento abusivo, condutas discriminatórias ou qualquer forma de assédio (moral ou sexual).

Valorizamos e promovemos a diversidade e a inclusão das pessoas em todos os nossos ambientes e somos comprometidos com a igualdade de tratamento e de oportunidades. É vedada toda conduta que exponha pessoas a situações humilhantes, ofensivas, constrangedoras ou que comprometam sua dignidade, saúde física ou psicológica, bem como a criação de um ambiente de trabalho hostil que prejudique o desempenho individual ou coletivo.

Essas práticas violam nossos princípios de integridade, respeito e ética, e são incompatíveis com a legislação aplicável e com os padrões de governança da Companhia. Valorizamos um ambiente de trabalho respeitoso, acolhedor e inclusivo.

Todos têm o dever e podem relatar situações de assédio ou abuso por meio do Canal Confidencial, com garantia de confidencialidade e proteção antiretaliação.

3.4.2. Direitos Humanos

Respeitamos e protegemos os direitos humanos reconhecidos pela legislação nacional e internacional, comprometendo-nos a não causar, apoiar ou nos omitir diante de qualquer forma de violação.

Não admitimos trabalho infantil. A contratação de adolescentes ocorre exclusivamente na condição de aprendiz, nos termos da lei, observadas as restrições de horário e atividade.

A Zamp não tolera toda e qualquer modalidade de trabalho forçado, degradante ou incompatível com a dignidade humana, incluindo práticas que coloquem em risco a saúde, a integridade ou a vida do trabalhador. Isso abrange jornadas exaustivas, tráfico de pessoas, bem como qualquer forma de assédio.

Da mesma forma, todos os colaboradores, terceiros, clientes, parceiros de negócios, fornecedores diretos ou indiretos e qualquer pessoa que atue em nome da Zamp, devem agir em conformidade com esses princípios.

3.5. Saúde e segurança no ambiente de trabalho

Proporcionamos um ambiente de trabalho seguro, saudável, harmonioso e cumprimos todas as leis aplicáveis relativas às condições de trabalho, garantindo um ambiente que favoreça a segurança, a eficiência produtiva e a prevenção de acidentes. Isso inclui assegurar que as instalações físicas, de lojas, cozinhas e estações de trabalho estejam adequadas, e cumprir as normas regulatórias de Segurança do Trabalho.

O uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs) e o cumprimento dos procedimentos de saúde e segurança estabelecidos para cada atividade são obrigatórios. Todo incidente, acidente ou condição de risco deve ser comunicado imediatamente aos responsáveis, ao gestor imediato e a área de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) por intermédio do canal oficial de aberturas de chamados da Zamp, para que sejam adotadas as medidas de prevenção e correção necessárias.





É proibido o porte, a guarda ou a utilização de qualquer tipo de arma nas dependências da Companhia, incluindo lojas, escritórios e demais instalações, salvo nos casos expressamente autorizados por lei e previamente aprovados pela Companhia.

Não é permitido trabalhar sob efeito de álcool, drogas ilícitas ou medicamentos que comprometam a capacidade de desempenho e segurança, discernimento ou segurança própria e de terceiros.

Sempre que houver indícios razoáveis dessa condição, a situação deverá ser avaliada pela área de Gente e Gestão, que poderá determinar a dispensa do colaborador de suas atividades no dia, com o objetivo de preservar a segurança e o ambiente de trabalho.

Quando aplicável, o colaborador poderá ser encaminhado para avaliação técnica pela área de Saúde Ocupacional ou serviço médico indicado pela Companhia, a fim de verificar sua aptidão para o exercício de suas funções.

A Companhia poderá adotar as medidas preventivas, orientativas e disciplinares cabíveis, de acordo com a legislação vigente e as normas internas, visando à manutenção de um ambiente de trabalho seguro, saudável e livre de riscos para todos.

3.6. Compromisso ambiental, social e de governança (“ASG”)

A sustentabilidade é parte essencial do nosso negócio. Atuamos sob o conceito ASG, guiando nossas decisões em prol do impacto positivo ambiental, social e de governança e adotando práticas em conformidade com as legislações aplicáveis.

Valorizamos a inovação, a ética e a diversidade, mantendo uma cultura sólida de resultados com propósito, reforçando diariamente nosso compromisso em fazer o certo e construir um futuro melhor.

3.7. Liberdade de associação

Reconhecemos e respeitamos o direito de cada pessoa à livre associação, incluindo participação em sindicatos, associações, entidades de classe, organizações sociais ou outros grupos legalmente constituídos, desde que exercido com responsabilidade, ética e dentro dos limites da lei.

No entanto, manifestações político-partidárias devem ser tratadas como posições estritamente pessoais, não representando, em nenhuma circunstância, o posicionamento institucional da Zamp. Contribuições, apoios, campanhas ou manifestações em favor de partidos políticos, candidatos ou entidades governamentais em nome da Zamp ou nas dependências da Companhia, incluindo ambientes físicos e digitais, são estritamente proibidas.

3.8. Imprensa, redes sociais e reputação

Manifestações públicas acerca de quaisquer informações sobre a Zamp, incluindo interações com a imprensa ou divulgação de informações institucionais, devem ser feitas exclusivamente por colaboradores autorizados e com aprovação da área de Comunicação.

É permitido que o nome da Companhia seja vinculado a postagens pessoais em páginas de mídia ou redes sociais desde que o conteúdo, o ambiente, as imagens ou os áudios não comprometam a imagem e a reputação da Zamp e estejam alinhados com os nossos valores.

Em nenhuma hipótese devem ser divulgadas informações confidenciais, restritas ou estratégicas, nem conteúdos que contrariem as políticas internas ou infrinjam as legislações vigentes.





Caso veja comentários ou publicações desrespeitosas contra a Companhia, não responda pela marca. Esses casos devem ser reportados à área de Comunicação, pelo e-mail comunicacao@zamp.com.br, responsável por conduzir o tratamento adequado da situação.

3.9. Privacidade e Segurança da informação

Protegemos os dados pessoais de clientes e colaboradores e tratamos essas informações com confidencialidade e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Dados pessoais e informações sensíveis devem ser acessados e utilizados apenas para fins profissionais legítimos e exclusivamente por pessoas autorizadas.

Todos os colaboradores devem adotar práticas seguras no uso de sistemas e ativos tecnológicos da Companhia, incluindo a proteção de senhas, o controle de acessos, o compartilhamento responsável de informações e o registro adequado de atividades. É proibido o uso indevido de sistemas corporativos ou qualquer conduta que possa expor a Companhia a riscos de fraude digital ou vazamento de informações.

O compartilhamento de dados pessoais com terceiros somente pode ocorrer quando necessário para as atividades da Companhia e deve obedecer aos requisitos legais, contratuais e de segurança da informação aplicáveis, garantindo a proteção e a confidencialidade dos dados. Nesses casos, devem ser adotadas medidas rigorosas de proteção, incluindo controle de acessos, gestão adequada de senhas e compartilhamento seguro de informações, registros e logs, assegurando a confidencialidade e a integridade dos dados.

3.10. Inteligência Artificial (“IA”) e Tecnologias Emergentes

A Zamp reconhece que o uso de tecnologias emergentes, como ferramentas de IA, pode contribuir para aumentar a produtividade, apoiar análises e aprimorar processos de trabalho. Seu uso, entretanto, deve ocorrer de forma ética, responsável, transparente e em conformidade com a legislação aplicável, as diretrizes internas da Companhia e os princípios estabelecidos nesse Código.

Os colaboradores são responsáveis pelas informações inseridas nessas ferramentas e pelos conteúdos produzidos com seu auxílio. É proibido compartilhar informações confidenciais, estratégicas, pessoais ou quaisquer dados protegidos por sigilo ou restrição de acesso em plataformas não autorizadas pela Companhia.

O uso dessas tecnologias não substitui o julgamento profissional, a análise crítica ou a responsabilidade individual pelas decisões tomadas. Todo conteúdo gerado por essas ferramentas que venha subsidiar atividades da Companhia deve ser revisado, validado e utilizado com senso crítico, garantindo sua precisão, adequação e conformidade com as diretrizes internas e a legislação vigente.

A utilização de soluções dessa natureza deve respeitar os direitos de propriedade intelectual, a privacidade dos indivíduos, a proteção de dados pessoais e os princípios éticos da Companhia, sendo vedado qualquer uso que possa gerar discriminação, fraude, desinformação ou outros impactos que sejam incompatíveis com os nossos valores.

3.11. Negociação de valores mobiliários

Os colaboradores ou terceiros não devem utilizar informações relevantes ainda não públicas (informações privilegiadas) para obter vantagem indevida, seja por meio da negociação de valores mobiliários da Zamp ou de empresas do mesmo grupo econômico, ou para beneficiar terceiros.

Também é proibido recomendar, aconselhar ou compartilhar esse tipo de informação com terceiros para fins de investimento.





A negociação de valores mobiliários deve observar a legislação aplicável, sendo responsabilidade de todos atuar com diligência e integridade nessas situações.

3.12. Ativos da Companhia

Os ativos da Companhia, incluindo equipamentos, sistemas, dispositivos eletrônicos, redes, instalações e quaisquer outros recursos corporativos, incluindo itens intangíveis, como fotos, projetos ou outras informações, devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais e em conformidade com as diretrizes internas da Zamp. É proibido o uso de ativos para fins pessoais, atividades não relacionadas ao trabalho ou qualquer finalidade que possa comprometer a segurança, a integridade ou a reputação da Companhia.

Todos os ativos corporativos estão sujeitos a monitoramento, auditoria e controles internos, visando garantir a segurança das informações, a proteção do patrimônio e o cumprimento das normas aplicáveis. Isso inclui o registro e a análise de acessos, atividades realizadas em sistemas e navegação de rede.

O monitoramento limita-se aos ambientes, sistemas e equipamentos corporativos, exclusivamente para fins profissionais, de segurança da informação e proteção do patrimônio da Companhia, não havendo qualquer ingerência em dispositivos, contas ou comunicações de natureza exclusivamente pessoal do colaborador.

Ao utilizar os recursos disponibilizados pela Companhia, cada colaborador assume a responsabilidade de preservá-los, protegê-los contra danos, uso inadequado ou práticas que possam gerar riscos operacionais, tecnológicos ou reputacionais.

4. INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

4.1. Prevenção a corrupção

Atuamos em conformidade com a Lei 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”) e, quando aplicáveis, com legislações internacionais de combate à corrupção e ao suborno, incluindo o U.S. Foreign Corrupt Practices Act – FCPA e o UK Bribery Act, tendo, portanto, tolerância zero com atos de corrupção, suborno ou qualquer forma de obtenção de vantagem indevida, no setor público ou privado.

Considera-se suborno a oferta, promessa, concessão ou recebimento de qualquer benefício ou item de valor com a finalidade de influenciar indevidamente uma decisão ou obter vantagem indevida na promoção, conquista ou manutenção de negócios. Essa prática não se limita a pagamentos em dinheiro, podendo também ocorrer por meio de outras formas de benefícios como presentes, viagens, hospitalidades, contribuições políticas, doações, ou ofertas de emprego. No nosso negócio, isso inclui benefícios para ignorar não conformidades sanitárias, acelerar liberações ou favorecer fornecedores. Também é vedada a realização de caixa dois, reembolsos fictícios ou qualquer mecanismo destinado a ocultar a natureza ou o destino de recursos, assim como pagamentos de facilitação¹.

Todos devem reportar situações suspeitas e cooperar com investigações internas ou governamentais, sendo que as solicitações de autoridades devem ser comunicadas sempre ao time Jurídico e a área de Compliance.

4.2. Prevenção à Lavagem de Dinheiro (“PLD”) e Financiamento ao Terrorismo

¹ Pagamentos de facilitação são valores pagos com o objetivo de assegurar ou acelerar a execução de procedimentos rotineiros, ou ainda para induzir agentes públicos ou terceiros a realizarem atividades que já fazem parte de suas obrigações, como a emissão de licenças.





A Companhia não tolera práticas de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, de proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP) ou quaisquer outros ilícitos envolvendo simulação ou ocultação de recursos financeiros.

Na Zamp, não admitimos que nossas operações, marcas, lojas, franquias, parceiros comerciais ou qualquer relação de negócio sejam utilizadas para facilitar ou encobrir atividades ilícitas. Adotamos controles e procedimentos destinados a prevenir que recursos de origem ilícita sejam utilizados em nossas operações ou em nossas relações comerciais, incluindo a avaliação de parceiros de negócio, franqueados, fornecedores e demais terceiros com quem nos relacionamos.

Todos os colaboradores devem atuar com diligência em suas atividades, mantendo atenção a situações que possam indicar irregularidades financeiras, movimentações atípicas ou tentativas de utilização indevida das atividades da Companhia.

Qualquer suspeita ou indício de prática relacionada à lavagem de dinheiro ou outras atividades ilícitas deve ser comunicada imediatamente aos times Jurídico e de Compliance para ciência e avaliação.

4.3. Prevenção a Fraude, Roubos e Desvios

A Zamp não tolera qualquer prática de fraude, roubo, furto, apropriação ou desvio de bens, valores, produtos, informações ou outros recursos da Companhia, de clientes ou de terceiros. Também são proibidas a manipulação, alteração, omissão ou falsificação intencional de informações, registros ou controles com o objetivo de obter benefício indevido, encobrir irregularidades ou prejudicar a Companhia, seus colaboradores, clientes ou terceiros.

No dia a dia de nossos restaurantes e operações, essas condutas podem incluir, entre outras situações, a aplicação indevida de descontos ou cupons, cancelamento irregular de pedidos, manipulação ou apropriação de valores de caixa ou do caixa-pequeno, desvios ou manipulações de estoque, registro de ponto por outra pessoa e preenchimento de checklists, medições ou controles que não tenham sido efetivamente realizados. Esses exemplos não são exaustivos: qualquer suspeita de fraude, desvio ou irregularidade deve ser imediatamente comunicada à liderança, à área de compliance ou por meio do Canal Confidencial.

4.4. Relacionamento com órgãos e agentes públicos

É proibido fornecer informações falsas ou oferecer benefícios para influenciar agentes públicos ou Pessoas Politicamente Expostas (“PEP”). Interações com o setor público, incluindo atividades de representação institucional, devem ocorrer com honestidade, transparência e com registro adequado, especialmente em fiscalizações, inspeções e processos de licenciamento. Tais atividades somente podem ser realizadas por pessoas autorizadas e treinadas para tal, com exceção do time Jurídico na atribuição das suas atividades diárias.

Sempre que possível, essas interações devem contar com a presença de mais de um colaborador e comunicadas previamente à liderança, dando ciência do motivo e temas a serem tratados na reunião.

Considera-se agente público qualquer pessoa que exerça função pública, incluindo empregados de empresas estatais e entidades controladas pelo poder público. Considera-se PEP a pessoa que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 anos, função pública relevante, no Brasil ou exterior, bem como seus familiares, representantes, estreitos colaboradores e pessoas com relacionamento próximo, conforme definido na legislação aplicável.

4.5. Integridade e Governança de Terceiros





A Zamp se relaciona com fornecedores, parceiros comerciais, consultores, representantes e demais terceiros, que adotam padrões de ética e integridade compatíveis com os valores da Companhia. Portanto, antes da contratação, são realizados procedimentos de avaliação de integridade proporcionais ao nível de risco da relação, incluindo análise reputacional e verificação de potenciais conflitos de interesses.

Os contratos firmados com terceiros poderão prever cláusulas de integridade, compromisso com este Código, direito de auditoria e possibilidade de rescisão em caso de violação ética ou legal. Terceiros considerados críticos poderão ser submetidos a monitoramento periódico durante a vigência da relação comercial.

4.6. Doações e Patrocínios

Realizamos doações e patrocínios de forma responsável, transparente e alinhada aos nossos valores e compromissos de integridade.

Doações correspondem a transferências voluntárias de recursos ou bens para fins sociais ou institucionais, sem expectativa de retorno comercial. Já os patrocínios consistem no apoio a iniciativas, projetos ou eventos que possam promover a marca ou fortalecer o relacionamento institucional da Companhia.

Conforme previsto na legislação em vigor no Brasil, não são permitidas doações ou patrocínios de caráter político-partidário.

Doações, patrocínios ou contribuições que possam comprometer a reputação ou os princípios éticos da Companhia também estão proibidos.

Essas iniciativas são realizadas sempre atendendo propósitos legítimos e em nenhuma hipótese com o intuito de obter qualquer tipo de vantagem indevida ou influenciar decisões de agentes públicos, parceiros ou terceiros.

4.7. Brindes, presentes e hospitalidades

A oferta ou o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades somente é permitida quando tiver finalidade legítima de negócio, for de valor moderado, esporádica, e não gere expectativa de favorecimento, obrigação ou influência indevida em decisões profissionais.

Presentes ou hospitalidades que excedam as previsões definidas em diretrizes internas, envolvam agentes públicos ou possam vir a gerar percepção de conflito de interesses, exigem reporte obrigatório e aprovação prévia formal da liderança da área (Diretor(a) ou Vice-Presidente), e deverão ser registrados através do Formulário Eletrônico na Plataforma de Compliance para fins de rastreabilidade e monitoramento.

São expressamente proibidos dinheiro ou equivalentes (como vale-presentes ou *vouchers*), itens de luxo, benefícios recorrentes, despesas pessoais ou qualquer vantagem que possa ser interpretada como tentativa de influência indevida. Todas as interações devem observar o princípio da razoabilidade, a legislação aplicável e as políticas internas da Companhia.

4.8. Conflito de Interesses

Situações de conflito de interesses podem surgir, por exemplo, nas tratativas com fornecedores, parceiros comerciais ou outros colaboradores, bem como em situações envolvendo vínculos pessoais, familiares, afetivos ou financeiros que possam comprometer a independência das decisões.

Para preservar a imparcialidade e a independência nas relações de trabalho, não é permitido que colaboradores com vínculo de parentesco ou de afinidade mantenham relação de subordinação.





Situações preexistentes à publicação deste Código não serão consideradas não conformidades em razão desta regra, cabendo à liderança da área, com apoio de Gente e Gestão, o tratamento dos casos quando necessário.

Qualquer situação real ou potencial de conflito de interesses deve ser comunicada à Área de Compliance por meio dos canais internos ou dos mecanismos de declaração definidos pela Zamp, para avaliação e orientação adequada do time de Compliance. A não comunicação poderá ser interpretada como não conformidade com o Código de Conduta, sendo passível de aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Todos os colaboradores devem atuar com imparcialidade e transparência em suas decisões, sempre priorizando os interesses da Companhia. Não aproveite oportunidades da Companhia em benefício próprio.

4.9. Partes Relacionadas

A Zamp conduz suas relações com partes relacionadas com transparência, integridade, independência e observância das melhores práticas de governança, buscando prevenir conflitos de interesses e assegurar que decisões e transações sejam realizadas em condições adequadas e no melhor interesse da Companhia.

As regras, critérios de identificação, aprovação, monitoramento e tratamento de transações com partes relacionadas estão detalhados em política específica, que deve ser observada por todos os envolvidos.

4.10. Registros contábeis e controles financeiros

A Companhia mantém registros contábeis e operacionais completos, precisos e íntegros, que devem refletir fielmente todas as transações realizadas, além de passar por auditorias externas periodicamente, a fim de garantir transparência aos *stakeholders*.

Não são permitidos registros incompletos ou enganosos, utilização de descrições genéricas que ocultem a real natureza da operação, manutenção de contas paralelas ou não oficiais e/ou pagamentos ou reembolsos sem documentação adequada.

A Zamp adota princípios de segregação de funções e níveis apropriados de aprovação para despesas e pagamentos, como forma de prevenir fraudes, erros e irregularidades, seguindo as melhores práticas de mercado.

4.11. Proteção à livre concorrência

A Companhia valoriza e respeita a livre concorrência e repudia qualquer prática que possa configurar concorrência desleal, abuso de poder econômico ou infração à legislação antitruste vigente. Atuamos com integridade no mercado, evitando condutas que possam restringir ou distorcer a competição de forma indevida.

É expressamente proibida a formação de cartel e qualquer tipo de acordo ou alinhamento com concorrentes, bem como a troca de informações comercialmente sensíveis, como preços, margens, custos, estratégias comerciais, planos de expansão ou condições negociais.

Em associações de classe, reuniões ou eventos do setor, os colaboradores devem limitar discussões a temas institucionais, técnicos ou regulatórios legítimos, sendo vedado discutir preços, estratégias comerciais, participação de mercado, condições contratuais ou qualquer informação sensível. Caso surjam discussões inadequadas, o colaborador deve se retirar do ambiente e comunicar imediatamente o ocorrido à área de Compliance.





Nas relações com fornecedores, a Companhia adota práticas de negociação justas, transparentes e baseadas em critérios objetivos, sendo vedadas condutas abusivas, imposição de condições desproporcionais, retaliações comerciais ou qualquer prática que possa caracterizar abuso de poder econômico.

5. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

5.1. Compromisso esperado de terceiros

Construímos nossas relações comerciais com base na ética, transparência e confiança mútua. Esperamos que fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, representantes e demais terceiros que atuem em nosso nome adotem padrões de conduta compatíveis com os princípios estabelecidos neste Código.

Os terceiros devem atuar em conformidade com a legislação aplicável e conduzir suas atividades com integridade, respeito às pessoas, combate à corrupção e ao suborno, engajamento a concorrência leal, proteção de dados e observância das normas de saúde, segurança e qualidade relacionadas às atividades desempenhadas.

A Companhia poderá realizar avaliações de integridade proporcionais ao nível de risco das relações comerciais, bem como estabelecer mecanismos de acompanhamento destinados a assegurar o cumprimento desses princípios. Condutas incompatíveis com os valores da Zamp poderão resultar na adoção das medidas cabíveis, incluindo a revisão ou o encerramento da relação comercial.

5.2. Relacionamento com nossos franqueados

Nossos franqueados são parte importante na expansão e êxito das nossas marcas. Para a Zamp, é imprescindível que nossas relações comerciais sejam baseadas em uma construção positiva, prezando pela transparência, ética e respeito às leis. Para que nosso sonho seja alcançando, é primordial que nossos padrões de excelência sejam sempre atingidos. Para tanto, é crucial que nossos franqueados tenham as condutas esperadas e acordadas previamente em nossos contratos e neste Código.

Embora sejam empresários independentes, esperamos que atuem em conformidade com a legislação aplicável e observem elevados padrões de integridade, especialmente no atendimento aos clientes, na segurança dos alimentos, no respeito às pessoas, na saúde e segurança do trabalho e nas práticas sustentáveis.

Valorizamos ainda a coragem para inovar e reconhecemos os franqueados que, dentro dos padrões da marca, buscam soluções criativas, adotam boas práticas sustentáveis, propõem melhorias e se adaptam com agilidade aos novos desafios do mercado. Inovar com responsabilidade é um diferencial que fortalece toda a rede.

A atuação ética e responsável de toda a rede contribui para a proteção da reputação das marcas e para a construção de relações duradouras com clientes, colaboradores e comunidades.

6. FALAR É FAZER O CERTO

6.1. Levantar preocupações e reportar violações

Todos os colaboradores, parceiros e terceiros que atuem em nome da Companhia têm a responsabilidade de agir com integridade e contribuir para a manutenção de um ambiente ético, reportando quaisquer condutas ilegais, antiéticas ou contrárias às diretrizes da Companhia.





Situações que possam representar uma violação, ainda que potencial, ou qualquer preocupação relacionada ao cumprimento dos princípios e regras previstos neste Código, nas demais diretrizes internas da Zamp, ou na legislação nacional ou internacional aplicável, devem ser imediatamente comunicadas. Da mesma forma, dúvidas sobre a conduta mais adequada ou percepções de riscos que possam impactar pessoas, operações ou a Companhia também devem ser compartilhadas para orientação e tratamento adequado.

A omissão diante de situações conhecidas que representem riscos à Companhia, às pessoas ou à conformidade com a legislação também poderá ser considerada descumprimento deste Código e estarão passíveis de medidas disciplinares.

É papel da liderança, terceiros e franqueados que divulguem e fomentem o reporte de violações ou suspeitas no Canal Confidencial da Zamp. Caso o reporte não seja feito pela pessoa que tomou conhecimento dos fatos, líderes, terceiros e franqueados tem o dever e a obrigação de o fazer.

Os relatos serão analisados com metodologia, independência, cautela e imparcialidade, respeitando os direitos das pessoas envolvidas e observando os princípios de confidencialidade, presunção de boa-fé e proteção das informações.

Durante eventuais apurações, os colaboradores e terceiros devem cooperar integralmente com investigações internas ou externas conduzidas pela Companhia ou por autoridades competentes, fornecendo informações verdadeiras e preservando documentos e registros relevantes. É proibida qualquer tentativa de ocultar informações, alterar evidências, influenciar testemunhas, retaliar colaboradores ou terceiros, ou interferir no processo investigativo. Condutas dessa natureza poderão resultar na aplicação de medidas disciplinares.

Caso seja constatada violação, poderão ser aplicadas medidas disciplinares proporcionais à natureza e à gravidade da infração, independentemente do nível hierárquico do envolvido, incluindo advertência, suspensão ou dispensa de colaboradores. No caso de terceiros, poderão ser adotadas as medidas contratuais cabíveis, tais como rescisão do contrato, impedimento para novas contratações e a adoção das medidas legais pertinentes, observado o devido processo legal e as disposições contratuais aplicáveis.

A aplicação de medidas disciplinares observará os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, gravidade da conduta, reincidência e circunstâncias do caso concreto.

6.2. Canal Confidencial

A Zamp disponibiliza um canal independente, destinado ao reporte de situações que possam representar violação a este Código, às políticas internas ou à legislação aplicável.

O canal é operado por empresa terceira, especializada, estando disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, em idioma local, permitindo o registro de relatos de forma identificada ou anônima, garantindo acessibilidade e proteção ao denunciante.

O acesso pode ser realizado por meio do [site da Zamp](https://www.contatoseguro.com.br/canalconfidencialzamp), pelo link <https://www.contatoseguro.com.br/canalconfidencialzamp> ou pelo telefone **0800 881 3504**







Site

Faça relatos, atualize e acompanhe as informações sobre seus relatos com garantia de anonimato em um lugar só.

Fazer relato



Telefone

Se preferir, você também pode fazer seus relatos anônimos pelo telefone
0800 881 3504
Atendimento 24h/7 dias da semana.
Ligue agora. É grátis!

Os relatos recebidos passam por triagem inicial realizada pela empresa independente responsável, sendo posteriormente encaminhados à área de Compliance da Companhia para análise e apuração. Dependendo do teor do relato e das pessoas envolvidas, poderão ser aplicadas regras específicas de escalonamento para a Alta Administração ou órgãos de governança competentes, assegurando independência na apuração.

6.3. Proteção antiretaliação e medidas disciplinares

Não são aceitas quaisquer formas de retaliação contra pessoas que realizem relatos ou participem de investigações de boa-fé. Atos de intimidação, ameaça ou prejuízo ao denunciante constituem violação grave deste Código e estarão sujeitos à aplicação de medidas disciplinares, que poderão incluir, entre outras advertências (verbal ou escrita), suspensões e o término do contrato de trabalho.

Denúncias realizadas de má-fé, com informações sabidamente falsas ou com a intenção de prejudicar terceiros, também poderão resultar na adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Caso as violações tenham sido praticadas por terceiros, a Companhia poderá determinar que sejam tomadas as medidas contratuais cabíveis, incluindo o encerramento do contrato e o direito de buscar medidas judiciais.

6.4. Treinamentos

Com o objetivo de disseminar os valores e princípios fundamentais que orientam a conduta adequada na Zamp, bem como entre todas as pessoas e empresas que atuam em seu nome, serão realizados treinamentos periódicos sobre este Código para todos os colaboradores.





7. CONTROLE DE REVISÃO

Versão no.	v. 04
Data da publicação	XX/xx/2026
Tópicos revisados	Revisão geral do documento
Elaborado/Revisado por:	Diretoria GRCAI
Aprovado por:	Conselho de Administração
Data da provação	XX/XX/2026





TERMO DE COMPROMISSO E ACEITE

Declaro ter lido integralmente o Código de Conduta Ética da Zamp, e afirmo ter compreendido minhas obrigações e deveres, me comprometendo a cumprir as normas e diretrizes contidas no documento.

Comprometo-me, também, a atuar de acordo com os valores da Zamp, buscar orientação sempre que necessário e contribuir para a promoção de um ambiente ético, respeitoso e seguro para todos.

Assumo a responsabilidade e o compromisso de relatar ao Canal Confidencial e às áreas competentes, todo e qualquer comportamento ou situação que venha a ser do meu conhecimento e que esteja em desacordo com a conduta estabelecida neste Código.

Estou ciente de que este Código possui natureza orientativa e disciplinar, não substituindo as legislações aplicáveis, nem as políticas e procedimentos específicos da Companhia. Estou ciente que, em caso de qualquer dúvida sobre a conduta ou atitude correta a adotar, entrarei em contato com minha liderança ou com a área de Compliance para obter orientação.

Assinatura

CPF

Data

